



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.946, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, no orçamento do Município, para o exercício de 2020, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0012	Infraestrutura Urbana e Rural		
02.008.002.15.451.0012.1.219	Pavimentação de Vias Públicas (Pré-Sal)		
02.008.002.15.451.0012.1.219.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260	20.000,00
02.009.005	Fundo Municipal do Esporte e Lazer – (FMEL)		
02.009.005.27	Desporto e Lazer		
02.009.005.27.812	Desporto Comunitário		
02.009.005.27.812.0014	Turismo, Esporte, Lazer e Cultura		
02.009.005.27.812.0014.1.220	Iluminação da Quadra da Cohab (Pré-sal)		
02.009.005.27.812.0014.1.220.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160	4.556,07
02.009.005.27.812.0014.1.220.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260	1.443,93
TOTAL			26.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção no valor de R\$ 4.556,07 (quatro mil, quinhentos cinquenta e seis reais e sete centavos) e Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 21.443,93 (vinte e um mil, quatrocentos quarenta e três reais e noventa e três centavos), contabilizadas nas seguintes rubricas orçamentárias.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	160	4.556,07
SUB-TOTAL			4.556,07
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.008.003	Divisão de Saneamento		
02.008.003.17	Saneamento		
02.008.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		
02.008.003.17.512.0013	Saneamento Urbano e Rural		
02.008.003.17.512.0013.1.204	Construção de Rede Pluvial/Drenagem		
02.008.003.17.512.0013.1.204.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	260	21.443,93
SUB-TOTAL			21.443,93
TOTAL			26.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, nas seguintes metas de trabalhos:

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.219	Pavimentação de Vias Públicas (Pré-Sal)	20.000,00
02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.220	Iluminação da Quadra da Cohab (Pré-Sal)	6.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas seguintes metas de trabalhos:


02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.219	Pavimentação de Vias Públicas (Pré-Sal)	20.000,00
02.009.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES, LAZER E CULTURA		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.220	Iluminação da Quadra da Cohab (Pré-Sal)	6.000,00
TOTAL		26.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santana do Jacaré, MG, 10 de novembro de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal